



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025 - Ano XCVIII - Nº 39 www.itabaiana.pb.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatas ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA; DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

DO PERFIL DO ALFABETIZADOR

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

- Ter Ensino Médio Normal Completo (Magistério) ou Ensino Superior Completo - licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia;
- Experiência comprovada com alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- Formação de turma de alfabetizandos;
- Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário;
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR

- Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural;
- Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto

Prefeito Constitucional

Amanda Virgínia da Silva Costa

Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

Gesielle Fernandes Brito Lima de Menezes

Diretora de Atos e Publicações





- Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas:

Etapa 1: Incrição por meio de formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/14jv0f19jZZ1i6-X0T99gUzvcPjUUbMojHONmMNMCOAU/edit>

As inscrições ocorrerão no prazo de 07 de março até o dia 12 de março;

Etapa 2: Análise do Currículo (formação acadêmica e experiência profissional) do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato. A nota desta etapa pode variar entre 0,0 e 10,0 pontos.

Etapa 3: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização. A nota desta etapa pode variar entre 0,0 e 10,0 pontos.

A entrevista será realizada nos dias 17 a 19 de março de 2025, no horário de 13h às 17h. em formato presencial, por meio de convocação por e-mail a ser publicizado à posterior;

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO

a) FORMAÇÃO ACADÊMICA

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de conclusão do Ensino Médio Normal (Magistério). Não será aceita documentação de curso não concluído.	04 PONTOS
Diploma ou Declaração de conclusão de Curso em nível de Graduação Licenciatura, preferencialmente de Pedagogia (com até 180 dias de emissão), expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	04 PONTOS
Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- Graduação, em nível de Especialização (com até 180 dias de emissão), na área de Educação, com carga horária mínima de 360h/aula, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	02 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL:	10 PONTOS

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional de pelo menos, 1 (um) ano, com alfabetização de jovens, adultos e idosos;	03 PONTOS
Experiência profissional de pelo menos, 1 (um) ciclo do Programa Brasil Alfabetizado;	03 PONTOS
Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização no núcleo curricular específico, voltado para a Educação de Jovens e Adultos, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas.	04 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL:	10 PONTOS

DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados os candidatos que obtiverem média total igual ou superior a 7,0 nas etapas avaliadas;

Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

A divulgação do resultado final será no dia 21 de março de 2025, na página eletrônica da Prefeitura ou Secretaria de Educação;

Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no Diário oficial do Município e site da Secretaria de Educação, garantindo a transparência do processo;

Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

DO CRONOGRAMA

Período de inscrições e envio do currículo para avaliação	07/03 a 12/03
Divulgação da homologação das inscrições	13/03
Prazo para avaliação do currículo	12 a 14/03
Datas das entrevistas	17 a 19/03
Publicação do Resultado Preliminar	20/03
Prazo recursal	Até 17h do dia 21/03
Publicação do Resultado Final	21/03
Convocação para assinatura de Termo de Compromisso e formação da turma	A partir de 24/03

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades a partir do dia 24 de março de 2025; Após selecionado, o alfabetizador será convocado para a formação da sua turma, com fichas de cadastro entregues no ato de assinatura do termo de compromisso;

Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA EMITIDA PELA CHEFIA IMEDIATA PARA QUEM FOR DA REDE MUNICIPAL

CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO.

Declaro para os devidos fins que _____, ocupante do cargo _____, matrícula nº _____,

de _____, na condição de aprovado e classificado no processo de seleção referente ao EDITAL Nº 03/2025 SEDUC, poderá dedicar 15 horas semanais na função de alfabetizador para o PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

_____, _____ de _____ de 2025.
Local e data.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

Assinatura da Chefia Imediata

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS E NÚMERO DE ALUNOS**

ÁREA	VAGAS	NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS POR TURMA
ZONA URBANA	15	15
ZONA RURAL	10	10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PMI/GP 188/2025

O Excelentíssimo Senhor José Cláudio Chaves Cavalcante Neto, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 56 e 62 da Lei Orgânica do Município de Itabaiana, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora **Nacira Melo de França**, matrícula 0013951, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços no Ministério Público do Estado da Paraíba, com ônus para o órgão cedente, pelo período de mais 01 (um) ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Registre-se e

Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2025.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional